



**LEI COMPLEMENTAR N°125/2022  
DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**“ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR N° 097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar o seguinte cargo Comissionados e Funções de Confiança:

Diretor de Segurança do Trabalho e Engenharia Civil	R\$ 9.400,00	01 vaga
---	--------------	---------

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal.

Querência, 12 de julho de 2022.